

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA
2.º TRIMESTRE DE 2021

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG) foi criada através do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, com as respetivas alterações, tendo iniciado a sua atividade em 1 de outubro de 2008.

A ULSG rege-se pelos seus estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como por todas as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e outras que, por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

2. ENQUADRAMENTO E CONDICIONANTES

O presente relatório visa dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como no disposto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos da ULSCB, constantes do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, nos termos do qual o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas emitem “...com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração (...), um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas”.

O Conselho de Administração da ULSG apresentou ao Conselho Fiscal, em 30 de maio de 2022, o Relatório de Execução Orçamental referente ao período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de maio de 2022, que visa dar cumprimento à obrigação prevista na alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

Refere a citada alínea c) do artigo 24.º que devem constar dos relatórios trimestrais de execução orçamental, a elaborar pelo Conselho de Administração, os “*indicadores de atividade, económico-financeiros, de recursos humanos e outros definidos pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde*”.

Na presente data ainda não se encontrava disponível o Relatório de Acompanhamento do primeiro trimestre de 2021 a ser emitido pelo Revisor Oficial de Contas.

A atividade desenvolvida pela ULSG no exercício de 2021 tem como principais referenciais de gestão o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, celebrado com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, em 18 de agosto de 2021, bem como o orçamento aprovado no âmbito do Orçamento do Estado.

Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021 encontra-se aprovado pelo CA, em reunião de 28 de março de 2022, e emitido o parecer do Conselho Fiscal em 9 de maio de 2022.

O Conselho Fiscal emite o presente relatório tendo ainda por base a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela ULSG, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração, bem como a análise das atas daquele Conselho, o qual evidencia as seguintes condicionantes:

- ✓ Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021, que serve de base ao controlo orçamental referido neste Relatório, não foi objeto de parecer por parte do Revisor Oficial de Contas, nem se encontra aprovado pelo acionista Estado;
- ✓ As demonstrações financeiras reportadas ao exercício findo em 31/12/2020, que servem de base ao comparativo com o período homólogo, não se encontram certificadas, estando na presente data em processo de revisão, as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- ✓ A inexistência de Relatórios de Execução Trimestrais de 2020, que inviabiliza a comparação com o período homólogo.

Foi ainda analisada a evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, bem como o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, de acordo com o disposto no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho¹.

O presente relatório é entregue ao Conselho de Administração para que seja enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, bem como à Estrutura de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho (EAAD) considerando o disposto no ponto 19 do despacho SET/SEAS, de 21 de junho de 2019.

3. ANÁLISE DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL

3.1. Execução Orçamental

A execução orçamental da **receita** em 30/06/2021, apresentada no quadro infra, evidencia um montante global cobrado de 59,9 M€ (59,6 M€ no ano e 0,3 M€ de anos anteriores), correspondente a uma execução de 52,1% do orçamento corrigido anual.

¹ Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019.

Quadro 1 – Síntese da execução orçamental da receita

Un: euro

Designação	Dotação inicial	Dotação corrigida anual	Receita cobrada do ano	Cobrado anos anteriores	Total receita cobrada	Execução (%)
04-Taxas, multas e outras penalidades	1 583 990	1 583 990	226 572	170 141	396 713	25,0%
06-Transferências correntes	180 809	180 809	31 479	10 898	42 377	23,4%
07-Venda de bens e serviços correntes	110 678 485	110 678 485	56 967 215	128 553	57 095 768	51,6%
08-Outras receitas correntes	3 416	3 416	21 506	0	21 506	629,6%
Total de receitas correntes (A)	112 446 700	112 446 700	57 246 772	309 592	57 556 364	51,2%
10-Transferências de capital	850 000	850 000	141 985	0	141 985	16,7%
13-Outras receitas de capital	113 036	113 036	0	0	0	0,0%
17-Operações de Tesouraria	0	0	898 096	0		
Total de receitas de capital (B)	963 036	963 036	1 040 081	0	1 040 081	108,0%
Total (A)+(B)	113 409 736	113 409 736	58 286 853	309 592	58 596 445	51,7%
16-Saldo da Gerência	0	1 604 225	1 282 306	0		
Total Saldo da Gerência (C)	0	1 604 225	1 282 306	0	1 282 306	79,9%
Total (A)+(B)+(C)	113 409 736	115 013 961	59 569 159	309 592	59 878 751	52,1%

Da análise do quadro supra, importa salientar o seguinte:

- As vendas de bens e serviços correntes, que correspondem na sua maioria às receitas integrantes do Contrato-Programa, e representam 103,2% do total de receitas correntes cobradas até ao final do segundo trimestre;
- A cobrança de receitas provenientes de taxas, multas e outras penalidades, encontra-se abaixo do valor previsto para o período em análise, o que reflete as dificuldades sentidas pela ULSG em cobrar, nos dois primeiros trimestres de 2021, reflexo da dispensa de pagamento de taxas moderadoras nos Cuidados de Saúde Primários;
- Realça-se ainda, a necessidade de recurso a um novo pedido de adiantamento, no mês de junho, por conta do Contrato Programa, por forma a fazer face ao pagamento dos subsídios de férias aos colaboradores da ULSG.

No que se refere à **despesa**, com uma dotação anual de 113,4 M€, a respetiva execução até ao final do segundo trimestre totalizou 51,3%, correspondendo a 58,1 M€ de despesa paga, conforme se detalha no quadro seguinte:

Quadro 2 – Síntese da execução orçamental da despesa

Un: euros

Designação	Dotação inicial	Dotação corrigida anual	Despesa paga do ano	Pago anos anteriores	Total despesa paga	Execução (%)
01-Despesas com pessoal	79 513 504	80 815 032	37 048 208	2 471 695	39 519 903	48,9%
02-Aquisições de bens e serviços	31 742 294	30 284 492	6 710 231	10 253 279	16 963 510	56,0%
03-Juros e outros encargos	274 095	274 095	0	0	0	0,0%
04-Transferências correntes	18 909	18 909	0	0	0	0,0%
06-Outras despesas correntes	34 576	34 576	4 781	48 634	53 415	154,5%
Total de despesas correntes (A)	111 583 378	111 427 104	43 763 220	12 773 608	56 536 828	50,7%
07-Aquisição de bens de capital	1 826 358	1 982 632	299 006	826 621	1 125 627	56,8%
12-Operações de Tesouraria	0	0	512 547	0	512 547	0,0%
Total de despesas de capital (B)	1 826 358	1 982 632	811 553	826 621	1 638 174	82,6%
Total (A)+(B)	113 409 736	113 409 736	44 574 773	13 600 229	58 175 002	51,3%

Da análise do quadro 2 evidencia-se que:

- A execução das rubricas “despesas com pessoal” e “aquisições de bens e serviços” que, no seu conjunto, representam 97,1% do valor total pago pela ULSG no período, excedeu os respetivos orçamentos corrigidos para o trimestre;
- Os pagamentos referentes a anos anteriores, com especial relevância na rubrica de aquisições de bens e serviços, que representam 17,6% (10,3 M€) do valor total pago até ao final do segundo trimestre de 2021. Esta situação decorre das entradas de capital para cobertura de prejuízos transitados, com aplicação exclusiva ao pagamento de dívida vencida.

3.2. Execução económica e financeira

A execução das principais rubricas de resultados no período em análise, bem como os desvios verificados face ao orçamento e ao período homólogo, resumem-se no quadro seguinte:

Quadro 3 – Evolução das principais rubricas de resultados

Un: euros

Rubricas	Orçamento anual (1)	Orçamento trimestral (2)	Execução T2/2021 (3)	Desvio (3)-(2)	Execução T2/2020	Δ 2021/2020
Rendimentos e ganhos	118 264 432	59 132 216	57 883 680	(1 248 536)	55 265 329	104,7%
70- Impostos, contribuições e taxas	1 666 385	833 192	223 385	(609 807)	737 078	30,3%
72- Prestações de serviços	113 318 137	56 659 069	56 256 942	(402 127)	53 121 771	105,9%
75- Trans. e subs. correntes obtidos	112 700	56 350	32 625	(23 725)	9 957	327,7%
78- Outros rendimentos e ganhos	3 165 877	1 582 938	1 370 728	(212 211)	1 396 523	98,2%
79- Juros, dividendos e outros rendimentos	1 333	667	0	(667)	0	0,0%
Gastos e perdas	132 904 704	66 452 352	64 397 406	(2 054 946)	56 330 903	114,3%
61- Custo das matérias consumidas	15 820 327	7 910 164	9 141 099	1 230 936	7 580 145	120,6%
62- Fornecimentos e serviços externos	32 158 457	16 079 228	16 369 099	289 871	13 723 920	119,3%
63- Gastos com o pessoal	79 538 005	39 769 003	36 849 053	(2 919 949)	32 965 474	111,8%
64/69- Outros gastos e perdas	5 387 915	2 693 957	2 038 155	(655 803)	2 061 364	98,9%
Resultado líquido	(14 640 272)	(7 320 136)	(6 513 726)	806 410	(1 065 575)	611,3%

Como se verifica, no final do segundo trimestre de 2021, o resultado líquido da ULSG totaliza 6,5 M€ negativos, o que representa um agravamento de 5,4 M€ face a igual período de 2021. Neste contexto, importa realçar o seguinte:

- a) Os **rendimentos e ganhos** ficaram aquém do valor previsto para o segundo trimestre (-1,3 M€) com maior expressividade nas rubricas de “70-Impostos, contribuições e taxas” (-0,6 M€) e “72- Prestações de serviços” (-0,4 M€).

Assinala-se, que em nenhuma das rubricas se conseguiu atingir o valor previsto para o período;

- b) Os **gastos e perdas** totais (64,4 M€), estão abaixo do esperado para o período, influenciados sobretudo pelos Gastos com o Pessoal com uma execução de 36,8 M€. Porém, deve ser realçado que em termos homólogos, o valor executado em 2021, supera o de 2020, em cerca de 3,9 M€.

Face ao que antecede, o **EBITDA** apurado no final de junho de 2021 é de 4,5 M€ negativos, superior em 5,5 M€ ao registado no período homólogo, embora superior ao fixado em sede de Acordo Modificativo para 2021 (-5,3 M€).

4. HORAS EXTRAORDINÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTRATADOS (artigo 60.º do DLEO)

Tendo presente a informação remetida pela ULSG à DGO e ACSS, nos termos do previsto no artigo 60.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)² para 2021, até junho foram pagas cerca de 227,5 mil horas extraordinárias, num montante de 5,4 M€, como se demonstra no quadro seguinte:

² Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Quadro 4 – Evolução das horas extraordinárias pagas

Grupo Profissional	T2/2020		T2/2021		Variação T2 2021 / T2 2020	
	Nº Horas	Valor (€)	Nº Horas	Valor (€)	Nº Horas	Valor (€)
Médicos	71 733	2 802 899	81 700	3 177 921	9 967	375 022
Enfermeiros	37 972	583 874	78 593	1 454 102	40 622	870 228
Outros	41 382	430 786	67 301	776 922	25 918	346 136
Total	151 087	3 817 559	227 593	5 408 945	76 506	1 591 386

Como se verifica, face a igual período do ano anterior, o número total de horas extraordinárias pagas aumentou mais de 76,5 mil horas, representando o grupo profissional dos enfermeiros 53% deste acréscimo.

No mesmo período as horas pagas a prestadores de serviços médicos, de acordo com a informação disponibilizada pela ULSG, regista um decréscimo face ao período homólogo (-3.778 horas) tendo o valor total pago decrescido em cerca de 94,8 mil €, como se sintetiza:

Quadro 5 – Evolução das horas pagas a prestadores de serviços médicos

Grupo Profissional	T2/2020		T2/2021		Variação T2 2021 / T2 2020	
	Nº Horas	Valor (€)	Nº Horas	Valor (€)	Nº Horas	Valor (€)
Prestadores de Serviços Médicos	38 207	1 187 493	34 429	1 092 681	-3 778	-94 812

5. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS (artigo 158.º do DLEO)

Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2018 os seguintes gastos operacionais:

- ✓ “a) Com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado”;
- ✓ b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel;
- ✓ c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria”.

No que se refere aos encargos como pessoal, verifica-se um acréscimo de 3,9 M€ face a 2020, situação referida na alínea b) do ponto 3.2. anterior.

Também os gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria foram globalmente inferiores ao previsto para o período, mas superiores à execução verificada no período homólogo de 2020, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 6 – Evolução dos gastos operacionais – alíneas b) e c) do artigo 158.º DLEO

Rubricas	Orçamento anual (1)	Orçamento 2T (2)	Execução T2/2021 (3)	Desvio (3)-(2)	Execução T2/2020	Δ 2021/2020
Deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com frota automóvel	486 737	243 369	222 646	(20 723)	116 700	90,8%
Estudos, pareceres, projetos e consultoria	72 364	36 182	34 794	(1 388)	18 091	92,3%

6. OUTROS ASPETOS

6.1. Evolução da dívida e dos pagamentos em atraso

Apesar dos reforços orçamentais recebidos pela ULSG para pagamento de dívida vencida, no final do segundo trimestre de 2021 a dívida total evidenciava um acréscimo de cerca de 11,5 M€ face ao trimestre homólogo de 2020, tendo a dívida vencida superado em 60,9% em igual período. Porém, registou-se uma diminuição do prazo médio de pagamentos (-22 dias), como se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 5 - Dívida e Prazo Médio de Pagamentos

Dívida e PMP	Un: €					
	2020 T1	2021 T1	Δ T1 2021/T1 2020		31/12/2020	Δ T1 2021/2020
	(€)	(€)	€	%	(€)	%
Dívida Total	20 979 131	32 442 892	11 463 761	54,6%	28 929 065	12,1%
Pagamentos em atraso	9 372 904	17 766 367	8 393 463	89,6%	9 042 431	96,5%
PMP ponderado (dias)	156	134	(22)	(14,4%)	214	(37,4%)

No seguimento do acima referido, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da ULSG reduziu em 22 dias face ao período homólogo, contudo, face a 31/12/2020 regista um aumento de 214 dias.

De acordo com os elementos disponibilizados pela ULSG, os pagamentos em atraso acima evidenciados (mais de 90 dias após a data de vencimento das faturas) reportam essencialmente a fornecedores externos (10,9 M€).

6.2. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do IGCP, EPE, foi a ULSG excecionada do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, para os anos de 2020 e 2021, para os valores movimentados pelo sistema de pagamentos a convencionados. Neste quadro, a ULSG detém duas

contas na banca comercial, para pagamento a entidades convencionadas, sendo uma no Millennium BCP e a outra no Banco Santander Totta.

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Conselho Fiscal salienta que:

- ✓ As demonstrações financeiras da ULSG evidenciam, no final de junho de 2021, um resultado líquido negativo no valor de -6,5 M€, situando-se o EBITDA em 4,5 M€ negativos, valor que se encontra dentro do objetivo fixado em sede de Acordo Modificativo para 2021;
- ✓ A execução da rubrica de gastos com o pessoal, embora inferior ao orçamentado, revela-se ainda assim, bastante superior ao verificado em período homólogo;
- ✓ Persistem elevados os valores pagos a título de horas extraordinárias (2,7 M€) e a prestadores de serviços médicos (1 093 mil€), tendo os mesmos registando um ligeiro decréscimo face ao período homólogo;
- ✓ A dívida total e a dívida vencida, aumentaram, 54,6% e 60,9%, respetivamente, relativamente a igual período homólogo;
- ✓ Os gastos operacionais previstos no artigo 158.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2021, foram superiores aos registados em igual período de 2020.

Salientam-se ainda as dificuldades de tesouraria da ULSG que se repercutem no aumento dos pagamentos em atraso (+89,6%), embora em sentido contrário, o prazo médio de pagamentos se tivesse reduzido em 22 dias quando comparado com o período homólogo de 2020.

O CONSELHO FISCAL

O Presidente

Os Vogais

